



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0321/2026**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GMS Nº 2827/2026

REPACTUAÇÃO DE VALORES CONTRATUAIS DECORRENTES DO REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (SINEEPRES) PR000573/2026 AO CONTRATO GMS Nº 2827/2026, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN.

PROTOCOLO: 26.292.156-5

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP/PR)

CONTRATADA: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

1. PREÂMBULO

1.1. Dos Partícipes do Ajuste

1.1.1. Do Contratante: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR), inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, representada neste ato por seu titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira**, inscrito no CPF 840.XXX.XXX-72, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

1.1.2. Da Contratada: A empresa Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 00.695.978/0001-15, com sede na Rua Maceio, 619 - Mathias Velho 92340-090 Canoas-RS, neste ato representada por Sandro Garcia da Rosa, portador do CPF nº 529.XXX.XXX-06.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0321/2026

1.2. Do Histórico das Pactuações e Amparo Legal

1.2.1. O presente apostilamento é lavrado em conformidade com as regras estabelecidas no Contrato GMS nº 2827/2026, e nas diretrizes técnicas vinculadas ao **Aviso nº 031/2026 - DGC/DOS/SEAP**.

1.2.2. Este apostilamento destina-se exclusivamente à readequação dos preços unitários e globais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual com amparo no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 170, § 6.º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2. DO ENQUADRAMENTO E EFEITOS FINANCEIROS POR PERÍODO

2.1. Período I: De janeiro e fevereiro (Adequação ao Salário-Mínimo)

2.1.1. O valor mensal do contrato fica circunstancialmente diminuído em razão da adequação dos insumos e salários ao salário-mínimo nacional instituído pelo Decreto Federal nº 12.797/2025, importando em decréscimo mensal nominal de **-R\$ 2.199,60** (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) em relação ao valor fixado no Contrato GMS nº 2827/2026.

2.1.2. Com a adequação, o valor mensal global do contrato no período de **janeiro de 2026** passa a ser de **R\$ 481.645,32 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com o detalhamento de custos abaixo:

LOTE - 06								
Index	Descrição do Posto de Serviço	Qtd.	UD	Valor Unit. Anterior	Valor Mensal Anterior	Variação Nominal	Novo Valor Unitário	Novo Valor Mensal
05	0310.67198 - Posto, TIPO: Assistente Administrativo, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, com Adicional de Periculosidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	78	posto	R\$ 6.203,14	R\$ 483.844,92	-R\$ 2.199,60	R\$ 6.174,94	R\$ 481.645,32
TOTAL SUBTOTAL DO LOTE 06 (PERÍODO I)					R\$ 483.844,92	-R\$ 2.199,60		R\$ 481.645,32

2.2. Período II: A partir de março de 2026 (Repactuação CCT SINEEPRES)

2.2.1. Os valores mensais ficam repactuados com base nas variações da **CCT MTE nº PR000573/2026**, importando em um acréscimo mensal nominal de **R\$ 38.007,84 (trinta e oito mil, sete reais e oitenta e quatro centavos)** em relação aos períodos de janeiro e fevereiro de 2026.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0321/2026

2.2.2. O valor mensal global do contrato a partir de **março de 2026** passa a ser de **R\$ 519.653,16 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, de acordo com o detalhamento de custos abaixo:

LOTE - 06								
Index	Descrição do Posto de Serviço	Qtd.	UD	Valor Unit. Anterior	Valor Mensal Anterior	Variação Nominal	Novo Valor Unitário	Novo Valor Mensal
05	0310.67198 - Posto, TIPO: Assistente Administrativo, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, com Adicional de Periculosidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	78	posto	R\$ 6.174,94	R\$ 481.645,32	R\$ 38.007,84	R\$ 6.662,22	R\$ 519.653,16
TOTAL SUBTOTAL DO LOTE 06 (PERÍODO II)					R\$ 481.645,32	R\$ 38.007,84		R\$ 519.653,16

3. Os eventuais pagamentos retroativos correspondentes às diferenças apuradas entre os valores faturados em notas fiscais e os novos limites financeiros fixados neste apostilamento para os Períodos I e II serão apurados mediante procedimento próprio, após a verificação e ateste de regularidade das obrigações da empresa perante as áreas trabalhista, fiscal e de previdência social.

4. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

4.1. Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes do reajustamento deste ato correrão por conta de dotações orçamentárias adequadas e específicas já validadas pelo Núcleo Fazendário Setorial e declaradas favoráveis pelo Diretor-Geral da SESP, conforme a classificação abaixo descrita:

4.1.1. Unidade Gestora: 390000;

4.1.2. Programa de Trabalho: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário;

4.1.3. Natureza da Despesa: 3390.34.23 – Outros Contratos de Pessoal Terceirizado;

4.1.4. Fontes de Recursos: 500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados), 501.000147 – Outros Recursos Não Vinculados e 759.000.113 – Demais Vinculações Legais



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0321/2026

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Da Ratificação e Vigência

5.1.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato GMS nº 2827/2026 que não tenham sido alteradas por este instrumento de apostilamento, o qual entra em vigência na data de sua assinatura.

5.1.2. O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.1.3. Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício,
Resolução nº 0484/2026